



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF
Projeto: LONGBOARD FESTIVAL UBATUBA 2024 – PRAIA DO SAPE - ETAPA JULHO A NOVEMBRO
Período: EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF** - CNPJ 55.557.797/0001-14, sediada à Rua Conceição, 120 loja 16, Bairro Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Cleiton dos Santos**, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no ano de **2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº **53/2024**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	748 – 12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000 1205 – 12.01.27.812.0018.2.031.335043.08.1100000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 30.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 30.000,00
Valores devolvidos ao órgão concededor	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recurso próprio autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos que:

a) A presente prestação de contas refere-se ao objeto denominado **Longobard Festival Ubatuba – Praia do Sapê - Etapa julho a novembro de 2024**; b) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem. A entidade deverá ser notificada a carimbar os documentos fiscais com carimbo específico do convênio, conforme determina a Lei; e) A entidade efetuou pagamentos nos meses de outubro e novembro de 2024; f) Conforme nota explicativa da entidade as despesas com tarifas bancárias nos valores de R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos), foram pagas com recursos Públicos, e os mesmos foram contabilizados e devolvidos em dezembro de 2024. A entidade informa o valor de R\$ 123,80 cento e vinte e três reais e oitenta centavos, para a despesa com tarifas bancárias no projeto, porém o correto é R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos); g) No dia 30/10/2024 foi realizado um pix indevido no valor de R\$ 2.2000,00 (dois mil e

Folha N° 83
Proc N° 10809/24
/ 20 Rub
el



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

duzentos reais) para Leonardo Paioli Ribeiro, em contato com a entidade a mesma informou que o valor foi devidamente devolvido a conta administrativa e devolvido a conta do convênio no dia 18/11/2024, conforme demonstrado no extrato bancário apresentado pela entidade na fl. 37-A.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR, a documentação** constante na prestação de contas, entregue em 05 de dezembro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Recomendamos a Secretaria gestora que notifique a entidade a carimbar os documentos fiscais com carimbo específico do convênio, conforme determina a Lei.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVANIA FERREIRA XAVIER

Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surto

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto	X		
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 16 – Paulo Wladimir Zanim da Motta	38	R\$ 2.900,00	Staff Técnico	Sim
Nota fiscal de serviços nº 23 – Surf Contest Atividades Esportivas Ltda	41	R\$ 8.000,00	Sistema de notas ao vivo, transmissão ao vivo, replay para juizes	Sim
Nota fiscal de serviços nº 10 – Rubens Augusto da Rocha Santos	44	R\$ 2.160,00	Staff Técnico	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 9 – Luciano Aguinaldo Brulher Sant Anna	47	R\$ 1.400,00	Staff técnico	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Paola Campos da Silva	50	R\$ 2.000,00	Fornecimento de Sistema Som	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 11 – Waldir Pilade Pinto	56	R\$ 2.200,00	Staff técnico	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 9 – Estefânia Maria Santos da Silva	59	R\$ 1.340,00	Staff técnico	Sim
Nota fiscal de serviços nº 2791 – Adriana Mazucato Martins	60	R\$ 4.000,00	Fornecimento de lona, cartazes e troféus	Sim
Nota fiscal de produtos nº 007956 – Strong waves ind. com. conf. Eireli – Perfect Waves	66	R\$ 4.000,00	Fornecimento de camisetas	Sim
Nota fiscal de produtos nº 0016 – Ademir Maya Restaurante Ltda	72	R\$ 2.000,00	Refeições	Sim